

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1088, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.525

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **KEILA MARIA MILHOMEM PEREIRA**, Consultor Legislativo – Área de Revisão, matrícula 35, retroativo ao dia 28 de maio de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, art. 1º, § 19, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 797/2017 da Assessoria Jurídica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante do processo nº 2017/24830/002160 – IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente